

112



**Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento**

CGC – MF 23.802.507/0001-64

Inscrição Estadual: Isento

Rua Ernesto Trivellato, 158 – Ponte Nova – Minas Gerais

**Ofício nº 020/2017**

Ponte Nova, 03 de maio de 2017.

Ao

Ilmo. Sr.

**Leonardo Nascimento Moreira**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Nova - MG**

**Assunto: Resposta ao ofício nº 197/2017/SG – Indicação nº 413/2017**

*Comissão de Licitação  
Número 115*

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício e à indicação supras, informamos que o DMAES não poderá atender ao pleito, tendo em vista que se trata de serviço de jurisdição da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, rede pluvial e colocação de manilha, portanto, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Conforme preceitua a Lei Municipal nº 699/1966, os serviços prestados pela autarquia compreenderão água e esgoto, o que inviabiliza a intervenção do DMAES.

Certos de sermos compreendidos, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas desta egrégia casa do povo.

Anderson Roberto Nacif Sodré  
Diretor Geral

*Recbto  
04/05/17  
Simone*